



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 039/2015 – GP**

Designa Juízes de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o art. 3º da Resolução TRE/RN nº 16/2009, com redação dada pela Resolução nº 37/2010-TRE/RN,

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAE de Protocolos nºs 1411/2015 (32ª ZE), 989/2015 (48ª ZE – Pedro Avelino), 1504/2015 (18ª ZE) e 1556/2015 (52ª ZE),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Cláudio Mendes Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), nos dias 9, 12 e 13 de janeiro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 57ª Zona Eleitoral (Governador Dix-Sept Rosado/RN).

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Welma Maria Ferreira de Menezes para, em substituição, exercer a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral (Areia Branca/RN), no período de 02 a 12 de fevereiro de 2015 e de 19 a 20 de fevereiro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN).

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Valéria Maria Lacerda Rocha para, em substituição, exercer a jurisdição da 48ª Zona Eleitoral (Pedro Avelino/RN), no período de 28 de janeiro a 08 de fevereiro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 54ª Zona Eleitoral (Afonso Bezerra/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Maria Nivalda Neco Torquato Lopes para, em substituição, exercer a jurisdição da 18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN), no período de 07 a 11 de janeiro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 64ª Zona Eleitoral (São Rafael/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Valéria Maria Lacerda Rocha para, em substituição, exercer a jurisdição da 18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN), nos dias 12 e 13 de janeiro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 54ª Zona Eleitoral (Afonso Bezerra/RN).

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Gabriella Edvanda Marques Félix de Oliveira para, em substituição, exercer a jurisdição da 18ª Zona Eleitoral (Angicos/RN), no período de 14 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 17ª Zona Eleitoral (Lajes/RN).

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz João Eduardo Ribeiro de Oliveira para, em substituição, exercer a jurisdição da 52ª Zona Eleitoral (São Bento do Norte/RN), nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2014, e nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2015, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 14ª Zona Eleitoral (Touros/RN).

Art. 8º Revogar, parcialmente, a partir de 02 de fevereiro de 2015, os efeitos da Portaria nº 007/2015-GP, de 19/01/2015, no que tange à designação do Juiz Cláudio Mendes Júnior para, em substituição, exercer a jurisdição da 32ª Zona Eleitoral no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2015.

Art. 9º Revogar, parcialmente, a partir de 09 de fevereiro de 2015, os efeitos da Portaria nº 233/2011-GP, de 12/04/2011, no que tange à designação do Juiz Otto Bismarck Nobre Brekenfeld para, em substituição, exercer a jurisdição da 48ª Zona Eleitoral (Pedro Avelino/RN) a partir de 04 de abril de 2011.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 10 de fevereiro de 2015.

  
Desembargador **Virgílio Macêdo Jr.**  
Presidente